

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 757-B, DE 2000

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DE RUY BARBOSA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 120, de 3 de abril de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Esperança de Ruy Barbosa a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA  
Presidente

Deputado ANTONIO CRUZ  
Relator